



LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 13/09/1995 - RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 – CENTRO- SANTA LUZIA D'OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 009/2024.

APROVA SUPERAVÍT FINANCEIRO RECURSO PROCAD-SUAS-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS NO VALOR: R\$ 21.518,50 (VINTE UM MIL E QUINHENTOS DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO RECURSO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO E INVESTIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE – RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.

Considerando: NOB/SUAS 2012.

Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

Considerando: Portaria MDS n 871 de 29 de março de 2023.

Considerando: Ata reunião ordinária nº 04/2024 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar, SUPERAVÍT FINANCEIRO RECURSO PROCAD-SUAS-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS NO VALOR: R\$ 21.518,50 (VINTE UM MIL E QUINHENTOS DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO RECURSO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO E INVESTIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE – RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 15 de Maio de 2024.


IONE AMARAL DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
019/GP/2024

V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VI - Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providências adotadas;

VII - Certificar;

VIII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas a execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

IX - Orientar glosa em faturas;

X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e

XI - Receber provisoriamente o objeto.

Ambos são responsáveis em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações pelas partes envolvidas.

FISCAL DE CONTRATO:

IVONETE PEJARA RAMOS

GESTOR DE CONTRATO:

EDILSON CORDEIRO FERREIRA

Processo nº 337/2024

Contrato nº 60/2024

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/05/2024.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de maio de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 17304

Port.: 209/GP/2024

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e Lei Complementar 055/2010 art. 0137 e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora FRANCIELLE STURM DE FRANÇA SOUZA, portadora da Cédula de Identidade N° 578808 SSP/RO e inscrita no CPF nº 595.4XX.XX2-49 no Cargo/função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, licença prêmio por assiduidade em conformidade com o art. 137 § 2º e da Lei Complementar 055/2010 pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de maio de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 17305

Port.: 210/GP/2024

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 150/2022, demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR** a partir de 09/05/2024 o Sr. BRUNO GLINIKER DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 1103052 SSDC/RO e inscrito no CPF nº 031.4XX.XX2-13, do Cargo/função de **Supervisor do Programa Criança Feliz**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de maio de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 17369

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 009/2024.

APROVA SUPERAVÍT FINANCEIRO RECURSO PROCAD-SUAS-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS NO VALOR: R\$ 21.518,50 (VINTE UM MIL E QUINHENTOS DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO RECURSO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO E INVESTIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE - RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.

Considerando: NOB/SUAS 2012.

Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

Considerando: Portaria MDS n 871 de 29 de março de 2023.

Considerando: Ata reunião ordinária nº 04/2024 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar, **SUPERAVÍT FINANCEIRO RECURSO PROCAD-SUAS-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS NO VALOR: R\$ 21.518,50 (VINTE UM MIL E QUINHENTOS DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO RECURSO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO E INVESTIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE - RO.**

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D'oeste/RO 15 de Maio de 2024.

IONE AMARAL DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
019/GP/2024

Protocolo 17366

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D'Oeste, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 334393 SSP/RO, inscrito no CPF nº 315.662.192-72, neste ato denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RONALDO VALENDOLF 78770220263**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.794.298/0001-94, sediada na Rua Valdebetto José de Oliveira, nº 1771, Bairro Saúde, Santa Luzia D'Oeste/RO, neste ato representada por seu representante legal Sr. Ronaldo Valendorf, inscrito no CPF nº 787-702.202-63, ao final assinado, denominado simplesmente de CONTRATADA, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo nº 300/2023; Ata de Registro de Preço nº 057/2023, Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Considerando que o prazo de vigência do contrato vencerá em 13 de junho de 2024;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por meio do memorando nº 159/SEMAD/2024 em aditivar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.